



LEI Nº 176/2008

DE 15 DE MAIO DE 2008.

escanear

Dispõe sobre a
efetivação de agentes
comunitários de saúde, e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins

Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do
Tocantins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

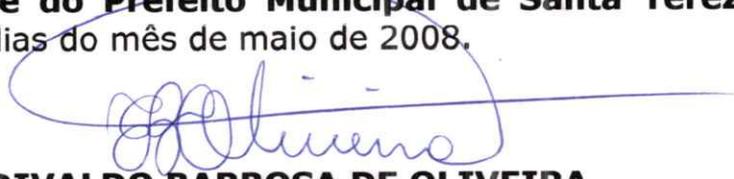
Art. 1º. São criados, no quadro permanente de servidores
do município, 8 (oito) cargos de provimento efetivo de agente comunitário
de saúde.

Art. 2º. São efetivados nos cargos ora criados os agentes
comunitários de saúde que se submeteram a processo seletivo anterior à
Emenda Constitucional nº 51/2006, sendo amparados pelo regime jurídico
administrativo instituído pela Lei nº 046/1998, com a data da posse o dia
de início do primeiro vínculo contraído na qualidade de agente no
município, em razão do cumprimento das disposições constantes na Lei nº
11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta a Emenda
Constitucional nº 51/2006, de 14 de fevereiro de 2006.

Art. 3º. É garantido o salário atual dos servidores de que
trata esta Lei e corre à conta de transferências financeiras da União.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2008.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do
Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2008.**


EDIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado em Diário
15/05/2008

O Futuro Começa Agora

